# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 711 - NATAL/RN, QUINTA - FEIRA, 12 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito**
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.560, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

Regulamenta o Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal FUNAM, criado pela Lei nº 4.100, de 19 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição legais e em especial, na conformidade com o disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal.

DECRETA:

Art. 1º - A operacionalização do Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal FUNAM, criado através da Lei nº 4.100, de 19 de junho de 1992 Código de Meio Ambiente do Município de Natal, destinado à implementação de projetos de melhoria da qualidade ambiental do Município, será regido por este Decreto.

Art. 2º - Fica o FUNAM ligado à Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, órgão da administração direta municipal que veio assumir as atribuições e competências referentes à Fundação ECO-NATAL de que trata o Código do Meio Ambiente.

Art. 3º - A SEMURB fornecerá os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do FUNAM.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão provenientes:

I - das receitas provenientes de dotações constantes do orçamento do Município destinadas ao meio ambiente;

II - das receitas resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da SEMURB;

III - das receitas resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

IV - dos rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação do seu patrimônio, inclusive aplicações financeiras;

V - das transferências da União, do Estado ou de outra entidades públicas;

VI - de quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Parágrafo Único - Os recursos do FUNAM serão movimentados através de conta específica aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 5º - A aplicação dos recursos financeiros destinados ao FUNAM será feita prioritariamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial e de educação ambiental.

Art. 6º - O FUNAM será gerenciado pela SEMURB, sob supervisão direta de seu titular, a quem compete ordenar empenhos e pagamentos das despesas.

Art. 7º - As normas de gestão e funcionamento e as linhas de aplicação de recursos do FUNAM serão previamente submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente CONPLAM.

Art. 8º - O acompanhamento e fiscalização das aplicações de recursos financeiros do FUNAM serão efetivadas pela SEMURB, com o referendo do CONPLAM.

Art. 9º - O regime financeiro e contábil do FUNAM obedecerá às normas gerais de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município, devendo a SEMURB encaminhar as prestações de contas do FUNAM aos órgãos competentes do Município e do Estado, nos prazos e na forma previstos na legislação em vigor.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal-RN, 11 de janeiro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 602/2005-A.P., de 29 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00059/1996-SM

RESOLVE, retificar a Portaria n° 518/1996 AP, de 30 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária IVANOSKA PINHEIRO QUEIROZ, matrícula n°23.555-9, integrante do Cargo de Professor, Classe P-4 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 204/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, com os cálculos na classe superior, ou seja, Professor P-5 Nível I, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 603/2005-A.P., de 29 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01988/2003-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 122/2004 AP, de 19 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2004, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao funcionário CLÓVIS DE LIMA, matrícula n° 07.819-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 013/2005 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 604/2005-A.P., de 29 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00205/1997-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 277/1997 AP, de 09 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao funcionário IDELVAN JOSÉ DA SILVA, matrícula n°28.425-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 179/02 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, § 1º, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 45 horas extras incorporadas, de acordo com a Súmula 76, do T.S.T. e 15% (quinze por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 600/2005-A.P., de 29 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00234/01-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 031/2004-AP, de 21 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de fevereiro de 2004, que retificou a portaria nº 601/2001 AP, de 10 de setembro de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária IVONE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 44.125-6, integrante do cargo de Professor PE-2, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº229/02 DAP, da secretaria do tribunal de contas do estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, alínea "b", da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) alterado pela Lei 4.091 de 11 de junho de 1992 e art. 59, da Lei Complementar nº 016 de 02 de junho de 1998, mantendo-se os demais diretos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

PORTARIA Nº. 785/2005-A. P., de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 198/2005-GS/SMDC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALLAN DAVIDSON DE MELO PEREIRA, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 786/2005-A. P., de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 198/2005-GS/SMDC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAMMON DA COSTA RODRIGUES, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 787/2005-A. P., de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 198/2005-GS/SMDC,

RESOLVE:

Nomear, RAMMON DA COSTA RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 788/2005-A. P., de 10 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 198/2005-GS/SMDC,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 790/2005-A.P., de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 569/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, calculado do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, pelo período de 01 (um) mês, referente as atividades exercidas no mês de abril de 2005,

| Matrícula | Nome | Percentual da GPE |
|---|---|---|
| 32.077-3 | Mônica Cristina da Costa Pereira | 25% |
| 32.539-2 | Jean Cabral de Barros | 50% |
| 32.192-3 | Rana Pereira Santos | 25% |
| 32.298-9 | Gley Riviery Lacerda Morais Medeiros | 50% |
| 32.075-7 | Ana Luiza Pimentel de Azevedo | 50% |
| 32.044-7 | Ana Karoline Florêncio de Medeiros | 25% |
| 32073-1 | Marceu de Melo | 50% |
| 32.251-2 | José Petronilo da Silva Junior | 25% |
| 32540-6 | Gustavo Luis Dantas Guimarães | 50% |
| 32071-4 | Rosenberg Calazans Soares | 50% |
| 32072-2 | Nivaldo de Almeida Jácome | 50% |
| 32507-4 | Evânio Janeilson Mafra | 50% |
| 32.541-4 | Juliano Márcio Pires Sousa | 50% |
| 32090-1 | Maria Conceição Oliveira Américo | 50% |

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 792/2005-AP, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.021578/2005-24,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, o servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.920-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 793/2005-AP, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.023853/2005-44,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, o servidor RAEL EMÍDIO DA SILVA, matrícula nº. 05.536-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 794/2005-A.P., de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 21.633/2004-SEMAF,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário JOSÉ EDSON DE SOUZA, matrícula nº. 19.193-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano -STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 795/2005-A.P., de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 21.01030/95-SEMAF,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária MARIA NEUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 14.072-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais GASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 796/2005-AP, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 0144/2005-GS/SEMURB,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora

LUANA XAVIER DA CUNHA BEZERRA, matrícula nº. 05.765-7, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 797/2005-A.P., de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.014668/2004-88-STTU,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ROSA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 12.426-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2005 a 01/03/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A N º 798/2005-AP, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 025858/2005-10,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, a partir da data de sua publicação:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| Alzenir Luiza da C. Oliviera | 645-9 | GNS |
| Armanda Maria Gurjão | 263-1 | GNM |
| Bianka Maria Pinheiro Horácio Maia | 834-6 | GNM |
| Dinorah Pessoa Matos | 636-0 | GNM |
| Lucimar Varela dos Santos Matos | 996-2 | GASG |
| Maria P. de Amorim Ferreira | 301-8 | GNM |
| Maria das Graças Andrade de Menezes | 084-1 | GNM |
| Maria Gildeci de Menezes | 934-2 | GASG |
| Lucila Romanos dos Santos | 771-4 | GASG |
| Magna Maria de Q. Oliveira | 01.031-6 | GNM |
| Francisca Jerusa B. de Q. Braga | 159-7 | GNS |
| Márcia Maria de Melo | 429-4 | GASG |

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 799/2005-A.P., de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 192/2005-GS/SMDC,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, calculado do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, pelo período de 01 (um) mês, referente as atividades exercidas no mês de abril de 2005,

| Matricula | Nome | Percentual da GPE |
|---|---|---|
| 05.879-3 | Rita de Cássia Aires da Silva | 50% |
| 05.553-1 | Miguel Ventura Alves | 50% |
| 04.336-2 | Paulo Pereira da Silva | 50% |
| 08.307-1 | Rosângela Maria da Silva | 50% |
| 05.211-6 | Valde Bezerra de Aguiar | 50% |
| 09.457-9 | Glicia da Rocha Bezerra | 50% |
| 08.601-1 | Maria Aparecida Pereira Pinto | 50% |
| 09.324-6 | Meire Sandra A. N. da Silva | 50% |
| 06.639-7 | Arlindo Alves Cardoso | 50% |
| 08.400-0 | Maria das Graças Silva Marinho | 50% |
| 05.393-7 | Maria da Conceição da Silva | 50% |
| 04.596-9 | José Ramalho Gonçalves da Silva | 50% |
| 08.664-9 | Ivanete Firmino da Silva | 50% |
| 05.261-2 | José Cardoso da Costa Filho | 50% |
| 08.446-8 | Maria Ivaneide Batista Almeida | 50% |

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 800/2005-A.P, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1033/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da Função Gratificada de Administradora do Centro de Saúde da Clínica Popular Novo Horizonte, símbolo ACS, a servidora CRISTIANE LETICE BEZERRIL SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº. 19.600-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº. 801/2005-A.P, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1033/2005-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, LUIZ JERÔNIMO SOBRINHO, matrícula nº. 13.871-1, para exercer a Função Gratificada de Administradora do Centro de Saúde da Clínica Popular Novo Horizonte, símbolo ACS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 170/05 - Tomada de Preços nº 039/2005
Processo nº 00004.401/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Prolimp - Produtos e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de material para cursos de qualificação do Programa SER Sistema de Emprego e Renda.
Vigência: a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2005
Valor: R$ 72.981,62 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.148.08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 3.3.90.30.
Base Legal: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 00004.423/05
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Almir Gomes de Oliveira
CPF.: 951.284.418-49
ENEDEREÇO: Av. Solange Nunes do Nascimento, nº 283 Cid. Nova, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.028.2-358 Entidades e Organizações Comunitárias.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

Extrato de Contrato nº 168/05
Processo nº 00004.423/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Almir Gomes de Oliveira
Objeto: locação de imóvel.
Vigência: a partir de 01.05.05 até 31.12.05.
Valor: R$ 400,00 quatrocentos reais) mensal
Dotação: Unidade Orçamentária 18.149 Proj/ativ. 08.244.028.2-358 Entidades e Organizações Comunitárias, Elemento de Despesa 339036, Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo

diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.430/05
OBJETO: serviço de abastecimento de água e esgoto da Casa Abrigo "Clara Camarão"
NOME DO CREDOR: CAERN - Cia de Água e Esgoto do RN.
CPF/CNPJ: 08.334.358/0001-35
ENDEREÇO: Rua Henrique Castriciano, nº 198 Ribeira, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 181 - Proj/Atividade: 18.102-08.244.025.2-346
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 13
VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho pereira de Araújo Alves.

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XXII, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00004.431/05
OBJETO: fornecimento de energia elétrica da Casa Abrigo "Clara Camarão"
NOME DO CREDOR: COSERN
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81
ENDEREÇO: Rua Mermoz,, nº 150, Centro, Natal /RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 181 - Proj/Atividade: 18.102-08.244.025.2-346.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 12
VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho pereira de Araújo Alves.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Tomada de Preço Nº 001/05

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu inabilitar as empresas CONSTRUTORA QUEIROZ SANTOS LTDA e CRISAL CONST. ENG. COM. LTDA, por não apresentarem o balanço financeiro do exercício de 2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas APV EMPREENDIMENTOS LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSTEM CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA, EXECUÇÃO ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ADALBERTO P. DE CARVALHO LTDA, e TR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Caso não haja interposição de recurso das empresas a abertura das propostas de preços fica marcada desde já para 20.05.05 às 09:00 (nove).
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 11 de maio de 2005.

A Comissão

## SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A BSE S/A CNPJ : 68704923/0002-49, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/05/2005 , através do Processo Nº 23077.013222/2004-36, o licenciamento de instalação para a implantação de uma torre de antena celular na Rua Padre Anchieta, nº 1980, Bairro de Candelária-Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento. Site RNLNV 09 A

---

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A BSE S/A CNPJ : 68704923/0002-49, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/05/2005, através do Processo Nº 23077.010883/2004-18, o licenciamento de instalação para a implantação de uma torre de antena celular na Rua Bayeux, nº 57, bairro Cidade da Esperança- Natal- RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento. Site RNALC 04 D

---

LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA POSTO LUNA LTDA, CNPJ: 07.193.864/0001-16, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 01/02/2005, através do Processo Nº. 59.045/2002, a renovação da Licença de Operação Nº 175/2002, por mudança de titulariadade, estando localizada na Av. Sen Salgado Filho N° 1552, Tirol, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 00000005/05 - SME/PMN
Licitação nº 09/05 - CPL/SME/PMN - TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa EDIÇÕES BAGAÇO LTDA, pelo valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 11 de maio de 2005.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 17 de maio de 2005, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo nº: 2003.018725-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Maria Leonor Serrano Maia.
Recurso nº 338/2004 - TATM - Ex Ofício.
Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do dia 10 de maio de 2005.

Processo nº: 2005.000989-8 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : Poty Couros Ltda.
Recurso nº: 079/2005 TATM Ex Ofício
Relator : Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.
Acórdão nº 105/2005 - TATM - Ementa: Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento. - Reclamação Contra Lançamento. Verificada a incorreção cadastral que servia de base para o cálculo da Taxa, tem o contribuinte direito a ter seu lançamento retificado. Recurso conhecido e não provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, a unanimidade de votos, e em consonância com o Parecer da Procuradoria da Fazenda Municipal em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 10 de maio de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 10 de maio de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

---

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 16, 17, 18 e 19 de Maio de 2005, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 16/05

Processo n.º 2005.001620-7 - SEMUT - Interessado: Teto Serviços e Comércio Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001622-3 - SEMUT - Interessado: Teto Serviços e Comércio Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.019395-5 - SEMUT - Interessado: Raimundo Adriano da Silva Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.002915-5 - SEMUT - Interessado: Ângelo José Medeiros Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.005049-9 - SEMUT - Interessado: São Paulo Alpargatas S/A Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

DIA 17/05

Processo n.º 2005.001618-5 - SEMUT - Interessado: Teto Serviços e Comércio Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001621-5 - SEMUT - Interessado: Teto Serviços e Comércio Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001569-3 - SEMUT - Interessado: Francisco Canindé Abdon Gosson Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.002349-1 - SEMUT - Interessado: Francisco Canindé Abdon Gosson Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

DIA 18/05

Processo n.º 2004.018072-1 - SEMUT - Interessado: Centro Federal de Educação Tecnológica do RN Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.001373-9 - SEMUT - Interessado: Jessui Pinheiro da Silva Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.003735-2 - SEMUT - Interessado: Helmec Inst. Tec. e Hidra. e Serviços Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.019178-2 - SEMUT - Interessado: Gerson Cruz Sampaio Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

DIA 19/05

Processo n.º 2005.000357-1 - SEMUT - Interessado: João Serafim Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2005.002308-4 - SEMUT - Interessado: Samuel Pereira da Silva e Esposa Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.018066-7 - SEMUT - Interessado: Centro Educacional A Família S/C Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.018235-7 - SEMUT - Interessado: Karla Patrícia Guedes da Nóbrega Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.

Processo n.º 2003.019737-0 - SEMUT - Interessado: Ateliê da Noiva Ltda ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.018573-9 - SEMUT - Interessado: Aquonsult Consultoria e Planejamento Hidrogeológico Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.018572-0 - SEMUT - Interessado: Aquonsult Consultoria e Planejamento Hidrogeológico Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.018570-4 - SEMUT - Interessado: Aquonsult Consultoria e Planejamento Hidrogeológico Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019723-0 - SEMUT - Interessado: A. V. M. Telecom Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.021594-8 - SEMUT - Interessado: A C de Souza Manutenção ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.018984-0 - SEMUT - Interessado: Alexandre Rabello Pinto Gonçalves Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019736-2 - SEMUT - Interessado: Alexandre Macedo de Pontes ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.021488-7 - SEMUT - Interessado: Ala Comércio e Serviços Ltda ME Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.021490-9 - SEMUT - Interessado: Alfa Microssistemas Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.018965-3 - SEMUT - Interessado: A C Limeira ME Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.018977-7 - SEMUT - Interessado: Antonio Farias de Araújo Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.021590-5 - SEMUT - Interessado: Antonio Farias de Araújo Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.017886-4 - SEMUT - Interessado: Banco de Crédito Nacional S/A Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.021993-5 - SEMUT - Interessado: BSB Park Adm. De Estacionamentos S/C Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.020959-0 - SEMUT - Interessado: Barreto Comércio e Prestação de Serviços Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.019009-0 - SEMUT - Interessado: Batel Administradora Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.020987-5 - SEMUT - Interessado: Barreto Comércio e Prestação de Serviços Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.019494-0 - SEMUT - Interessado: BSB Park Adm. de Estacionamentos S/C Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.020558-6 - SEMUT - Interessado: Boscodiesel Acdc Indústria e Comércio Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.020987-5 - SEMUT - Interessado: Barreto Comércio e Prestação de Serviços Ltda Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.021995-1 - SEMUT - Interessado: BSB Park Adm. de Estacionamentos S/C Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017446-0 - SEMUT - Interessado: Centro Educacional Libânia de Medeiros Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017852-0 - SEMUT - Interessado: Centro Educacional Millenium Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020937-9 SEMUT Interessado: Creuza Belarmino de Moura Silva ME Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017840-6 - SEMUT - Interessado: Cabuginet Comunicações Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017961-5 - SEMUT - Interessado: Climério Gurgel (Frango da Estrada) Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017432-0 - SEMUT - Interessado: Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.020931-0 - SEMUT - Interessado: Carlos Alberto Martins Nogueira ME Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.022610-9 - SEMUT - Interessado: Construtora e Empreendimentos Novo Rumo Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017452-4 - SEMUT - Interessado: Cursos de Idiomas Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subseqüentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 10 de Maio de 2005.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

## FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n° 004/05/CNLDM Natal (RN),10 de maio de 2005.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 004/05 Empreendedor: Marcolino Neto de Oliveira
Nome do Projeto: Chuva de Caju

Processo 020/05 Empreendedor: Shirlene Alves de Macedo
Nome do Projeto: Mais que um sonho

Não aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 005/05 Empreendedor: Alexandre Magno Gabriel Gurgel
Nome do Projeto: Festival Independente de Natal

Processo 018/05 Empreendedor: Bráulio Gomes Marques Aguilar
Nome do Projeto: Pé-de-Serra Projeto Potiguar

Processo 021/05 Empreendedor: Jaime Fernando Chiriboga Viteri
Nome do Projeto: Praias e Dunas

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

ACESSE O DOM NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.NATAL.RN.GOV.BR/DOM

# BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br